De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

Assinado Digitalmente

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

TERÇA-FEIRA 04/06/2019 ANO: XI Nº: 2406 PÁG: 01 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 256/19, DE 25 DE ABRIL DE 2019

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
- O art. 15 da Lei Municipal nº 4.452/16 de 25/01/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2019, Aline Vendrametto, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 92029/1, para exercer em comissão o cargo de Gerente de Informações Cadastrais e Movimentação de Pessoal – símbolo FG2, de conformidade com a Lei 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), combinado com a Lei n° 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município), ficando exonerada da nomeação procedida pelo Decreto nº 279/17, de 21/03/17.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 279, publicado em 17/04/19.

Arapongas, 25 de abril de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 345/19, DE 30 DE MAIO DE 2019

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na C.I. nº. 755, de 29/05/2019, da SAÚDE;

R E S O L V E:

EXONERAR, “a pedido”, a partir de 28 de maio de 2019, MARCELA RIBEIRO MANTOVANI BORGES, matrícula nº 111031/2, do cargo de Chefe de Divisão – Unidade Básica de Saúde – símbolo CC4, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 186/16, de 24/03/16.

Arapongas, 30 de maio de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 247/19 DE 27 DE MAIO DE 2019

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na petição protocolada sob nº. 12367 de 02/05/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2019, a VERONICA CRISTINA DOMINGOS XAVIER, matrícula nº 113379/1, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de conformidade com o art. 156 e parágrafos da Lei nº 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de maio de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - (PMA)

A comissão de licitação designada pela Portaria N.º 011/2019, constituída pelos Senhores Ricardo Kanehiro Koike, presidente e Israel Biason Filho, Valter Kaor Ogaki e Renan Rodrigues Manoel, membros, comunica aos interessados na Contratação de empresa especializada para realização de coleta seletiva de materiais recicláveis para o município de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEASPMA que a empresa KURICA AMBIENTAL S/A interpôs recursos administrativos (Processo 16234) em face as empresas C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES. Na forma disposta no artigo 109 da lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a interposição de recursos administrativos, contra os recursos apresentados. Para efeitos do disposto no § 5º do citado artigo, encontra-se o referido processo com vista franqueada aos interessados.

Arapongas, 03 de junho de 2019.

RICARDO KANEHIRO KOIKE
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 367/19, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, com base no art.5° da Lei Municipal nº. 4.721, de 03 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

05.00 – SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
05.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
041230003.2.013/33.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... ..... R$ 50.000,00
Fonte de recurso 510
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 – Fundo Municipal de Saúde
103010013.2.034/33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ....R$ 50.000,00
Fonte de recurso 495
12.00 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC., SERV. PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
12.01 – Manutenção dos Serviços da Secr. Mun. Agric., Serv. Públ. Meio Ambiente
154520003.2.067/33.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... ..... R$ 50.000,00
Fonte de recurso 511
33.3.90.30.00 – Material de Consumo .... R$ 100.000,00
Fonte de recurso 511

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

05.00 – SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
05.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
041230003.2.013/33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... ..... R$ 50.000,00
Fonte de recurso 510
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 – Fundo Municipal de Saúde
103010013.2.034/33.3.90.30.00 – Material de Consumo .... R$ 50.000,00
Fonte de recurso 495
12.00 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC., SERV. PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
12.01 – Manutenção dos Serviços da Secr. Mun. Agric., Serv. Públ. Meio Ambiente
154520003.2.067/33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... ..... R$ 50.000,00
Fonte de recurso 511
33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ....R$ 100.000,00
Fonte de recurso 511

Art. 3º - Considerando disposto nas Leis nº. 4.722, de 04/12/2018 e 4.692, de 26/06/2018 e ao fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial das dotações da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de junho de 2019.

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

IPPASA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

IPPASA

A CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP. I – DATA, HORA, LOCAL: No terceiro dia do mês de junho do ano dois mil e dezenove (03/06/2019) às 13h na sede do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas, situada à Rua Arataiaçu, 331 – Vila São Vicente. **II – PRESENÇAS CMP**: **(06)** Aline Cristina Toso**,** Bruna Cristina Gotardo, Juarez Pereira Vieira, Leandro Gonçalves de Oliveira, Luiz Carlos Garanhani e Valdinei Juliano Pereira, **III – AUTORIDADE:** Maria do Carmo Paiano Nihei – Presidente; **IV – CONVIDADOS:** Dra. Elizabeth Ruiz, Assessora Técnica e Jurídica do IPPASA, **V - ORDEM DO DIA:** Apreciação da prestação de contas anual, referente ao exercício de 2018 e Assuntos diversos, **VI – DELIBERAÇÕES:** A Diretora Presidente do IPPASA Maria do Carmo Paiano Nihei e o Presidente do Conselho Municipal de Previdência Valdinei Juliano Pereira agradeceram a presença de todos. Iniciaram analisando o Parecer CF/IPPASA nº. 013 de 27.05.2019, e decidiram. pela aprovação por unanimidade. Alegaram que quanto à desaprovação por parte do conselheiro Adeilson Alvarino, constataram que o fundamento apresentado de acordo com o art. 17 da Lei 3.676/09, não procede em vista da Lei nº. 4.236/14, de 24.04.2014, publicada em 07.05.2014; e quanto ao argumento com fundamento no art. 2º., II, "d", do Regimento Interno do CMP, que em análise ao balanço anual, exercício de 2018, não houve despesa superior ao estabelecido. O Presidente do Conselho Municipal de Previdência Valdinei Juliano Pereira, solicitou um parecer jurídico quanto ao horário da realização das reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo colocado em votação e todos os conselheiros aprovaram A Diretora Administrativa e Financeira Marilda Mieko Futata, informou que o resultado dos investimentos para o mês de maio foi positivo e que em reunião do Comitê de Investimentos, na data de hoje, sugeriram que o aporte do mês fosse aplicado no Fundo Caixa Alocação Macro FIC Multimercado LP, pois já foi solicitada análise pela Empresa Crédito e Mercado e esta foi favorável à alocação. Portanto, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a alocação do aporte no

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
IPPASA

fundo da Caixa Econômica mencionado acima. **VII – ENCENCERRAMENTO:** A presente Ata foi lida e achada em conformidade, e assinada por todos os presentes, encerrando-se ás 15h. A próxima reunião ficou agendada para o dia 01/07/2019, às 13h. A palavra foi colocada à disposição, ninguém mais arguiu o uso. O Presidente do Conselho Municipal de Previdência agradeceu a todos os presentes, dando assim por encerrada a Centésima Quinquagésima Reunião Ordinária. Eu, Giuliana Manfrinatto Fernandes, lavro e assino junto com o Presidente do CMP, demais Conselheiros e autoridades presentes, conforme segue:

Aline Cristina Toso
Conselheira

Bruna Cristina Gotardo
Conselheira

Leandro Gonçalves de Oliveira
Conselheiro

Luiz Carlos Garanhani
Conselheiro

Valdinei Juliano Pereira
Presidente do CMP

Juarez Pereira Vieira
Conselheiro

Maria do Carmo Paiano Nihei
Presidente

Giuliana Manfrinatto Fernandes
Secretária

Elizabeth Ruiz
Advogada

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS
IPPASA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO FISCAL DO IPPASA

Em cumprimento ao art. 6º, do Regimento Interno do Conselho Fiscal do IPPASA, ficam os membros do Conselho Fiscal convocados para reunião extraordinária, a se realizar no próximo dia 10 de junho de 2019, às 08h30.

Será tratado o seguinte assunto:

1 – Alteração da Política de Investimentos.

Contando com a presença de todos, pois a omissão implica na concordância com as decisões dos presentes.

Arapongas, 04 de junho de 2019.

LUCIA HELENA GOMES GOLON

Presidente CF

CNPJ: 07.890.935/0001-30 - Lei Municipal n.º 3225 de 03/08/2005
Rua Arataiaçu, 331 - Vila São Vicente - CEP: 86.707-005 anexo ao Parque dos Pássaros
Tel.: (43) 3902-1210 - e-mail: ippasa@arapongas.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Arapongas
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 147/2019

OSVALDO ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

INTERROMPER, as férias do servidor, **PEDRO AURÉLIO DOS SANTOS LUIZ,** Assistente Legislativo, nível "26", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, referentes ao período de 24/02/2018 a 23/02/2019, por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pelo servidor ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 13 (treze) dias para o término.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de junho de 2019.

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Presidente